



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.133

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 2.000.000,00 PARA SU-
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR-
ÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso -
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e -
ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para suplemen-
tação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADM. PLANEJAMENTO

3- fiscalização

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00-

Contabilidade

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 170.000,00-

3.1.2.0- material de consumo.....Cr\$ 20.000,00

DEFESA NAC. SEG. PÚBLICA

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 36.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1-limpeza pública

3.0.0.0- Despesas correntes

10



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

fls.2

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 104.000,00

2- vias urbanas

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr\$ 220.000,00

TRANSPORTE

Estradas vicinais

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.2.0- material de consumo.....Cr\$1.000.000,00

3.1.3.0- Serv.terceiros e encargos.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL.....Cr\$2.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei ,
correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente -
exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1981.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMARI CAFE
Secretário